



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

DECRETO Nº 015/2.000

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
MUNICIPAIS"

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pôr
Lei,

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais, em
conseqüência do Carnaval, o dia 06 de Março e até às 12:00 horas do dia 08 de Março,
devendo os servidores retornarem ao trabalho neste dia, a partir das 12:00 horas.

Parágrafo Único : O presente Decreto não se aplica aos serviços essenciais, os quais
deverão trabalhar normalmente.

Artigo 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 02 de Março de 2.000

ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária